Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 401/92

Súmula: "CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS PARA EMPRESA CINE NOVO HORIZONTE LTDA. (COMODORO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedida isenção do pagamento da Taxa de Alvará de Licença para Funcionamento e do Impôsto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no Exercício de 1.992, para a empresa CINE NOVO HORIZONTE LTDA, (Comodoro).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 18 de Março de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 24/03/92
Responsável